

Harmonisation, Quality Assurance
and Accreditation in Africa



SÉRIE DE NOTAS DE POLÍTICA HAQAA-3 sobre Integração Continental e Regional no Ensino Superior Africano

Nota de Política n.º 10

OS CRÉDITOS ACADÉMICOS COMO MOEDA PARA A MOBILIDADE INTERUNIVERSITÁRIA

R. Torrent
Junho de 2025

Nota: As notas informativas da HAQAA fazem parte do quadro da HAQAA-3, mas são da exclusiva responsabilidade dos autores. Estas notas estão disponíveis gratuitamente e podem ser distribuídas gratuitamente. No entanto, do ponto de vista epistemológico, continuam a ser "obras em progresso" abertas a críticas e revisões



ÍNDICE

INTRODUÇÃO: COMPARAR O CRÉDITO ACADÉMICO A UMA MOEDA?.....	1
COMÉRCIO INTERNACIONAL: BENS E SERVIÇOS SÃO AVALIADOS EM DINHEIRO... MAS SÃO QUALITATIVAMENTE DIFERENTES!!!	2
ENTÃO, QUE FUNÇÕES DO DINHEIRO OS CRÉDITOS CUMPREM E QUAIS NÃO CUMPREM?.....	3
MOEDAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.....	5
O CRÉDITO ACADÉMICO É UM MEIO DE TROCA INTERNACIONAL NO CONTEXTO DA UE ?.....	6
CONCLUSÃO	8

INTRODUÇÃO: COMPARAR O CRÉDITO ACADÉMICO A UMA MOEDA?

Há alguns anos, numa conversa casual sobre garantia de qualidade no ensino superior, Nick Harris comentou de passagem que "créditos são dinheiro." Nick era então consultor internacional de Garantia de Qualidade (QA), com experiência tanto como antigo professor de ciência das plantas como como Diretor de Desenvolvimento e Melhoria na Agência de Garantia da Qualidade do Reino Unido (QAA).¹

Ao longo dos nossos projetos de garantia de qualidade no ensino superior, ele sempre enfatizou que o contexto – 'o ambiente' – é tão crucial no ensino superior, e particularmente na sua garantia de qualidade, como na biologia. Por exemplo, embora o crédito tivesse sido usado de forma bastante extensa para acumulação e (algumas) transferências em instituições de ensino superior do Reino Unido desde os anos 70, inicialmente não foi incluído no Quadro para Qualificações de Ensino Superior em Inglaterra e Irlanda do Norte (FHEQ), mesmo até 2001! - devido a diferenças nas práticas estabelecidas dentro de instituições totalmente autónomas. No entanto, o País de Gales e, separadamente, a Escócia incorporaram quadros de crédito e qualificação através dos seus acordos mais amplos, embora dentro de 'comunidades' muito mais

¹ A sua carreira académica decorreu principalmente nas Universidades de Bath, Cambridge e Durham, onde se focou nos aspetos aplicados da biologia do desenvolvimento vegetal, sempre em colaborações internacionais e frequentemente em parceria com empresas multinacionais. No âmbito da QAA (1998 a 2008), foi fundamental no desenvolvimento do Código de Qualidade do Reino Unido para o Ensino Superior, incluindo o seu Quadro de Qualificações de Ensino Superior (2001), experiência que utilizou para desenvolver as Normas e Diretrizes Europeias (ESG, 2005) e o Quadro Europeu de Qualificações do Ensino Superior (FQ-EHEA, 2005).

pequenas. As recomendações de crédito foram incluídas no FHEQ para Inglaterra e Irlanda do Norte em 2008.

Estou ciente de que a comunidade a que estas breves notas de orientação se dirigem é muito grande, e que os seus legados e contextos atuais variam bastante. No entanto, tentarei aqui desenvolver a ideia de "crédito como dinheiro" (e discutir os seus limites), fazendo uma comparação entre "a avaliação e reconhecimento de créditos" e "trocas internacionais de bens e serviços". Todos sabemos que o uso de comparações é muito arriscado (não é preciso explicar porquê), mas por vezes os seus benefícios educativos superam os riscos. **De facto, a conclusão do meu argumento pode ser escrita combinando as duas línguas: mesmo no contexto do programa Erasmus, que exige a assinatura de "contratos de estudo" entre universidades e com estudantes, os créditos obtidos na universidade anfitriã não constituem um "meio generalizado de troca": apenas permitem a "compra" de créditos de uma lista muito restritiva de disciplinas estabelecida pela universidade de origem.**

COMÉRCIO INTERNACIONAL: BENS E SERVIÇOS SÃO AVALIADOS EM DINHEIRO... MAS SÃO QUALITATIVAMENTE DIFERENTES!!!

Estamos todos habituados a ler artigos sobre a balança de pagamentos. Em particular, sobre a balança comercial, o seu défice ou excedente. Estes artigos geralmente giram em torno dos números: comparam o valor total (em termos monetários) das importações e exportações.

Como parte da nossa reflexão, precisamos de olhar mais de perto para esta prática.

- Antes de mais, nunca devemos esquecer que não são os "países" que comercializam. Os que fazem negócios são atores individuais: indivíduos, como turistas; empresas – principalmente; bem como governos e agências governamentais – nunca "países". Assim, para a comparação com o sistema de ensino superior: aqueles que "trocam" são universidades individuais; e os que viajam são estudantes individuais (os intercâmbios de pessoal não se enquadram no âmbito desta nota orientativa); não "países".
- Em segundo lugar, podemos avaliá-las homogêneamente em termos monetários (e somar ou subtrair somas de dinheiro), **mas as exportações e importações são qualitativamente diferentes**: a Argentina (ou seja, empresas agrícolas, por exemplo) exporta soja (não "prata") e importa maquinaria para produção agrícola (novamente, não "dinheiro"); e a China (ou seja, empresas e agências chinesas) Os exportadores governamentais exportam uma multiplicidade de bens manufaturados diferentes (não "dinheiro") e importam petróleo (novamente, não "dinheiro"). Claro que, em alguns casos, os bens importados e exportados podem ser idênticos; Mas esta não é a lógica principal subjacente (e, mesmo quando são "idênticos", não o serão fisicamente em todos os aspetos). **Assim, para comparação com o sistema de ensino superior: os estudos universitários são organizados com base em programas de estudo ("planes de estudio" em espanhol, "programas de estudo" em francês) compostos por diferentes**

disciplinas ou disciplinas. Estas

(disciplinas ou disciplinas) podem ter um "valor" atribuído em termos de créditos, mas são qualitativamente diferentes: o currículo inclui, por exemplo, direito penal e/ou direito internacional e/ou direito da União Europeia (e não inclui, por exemplo, astrofísica, mesmo que esta disciplina tenha o mesmo "valor"). em termos de apropriações, do que o direito penal, o direito internacional ou o direito da União Europeia); E, para os estudantes que vão para o estrangeiro, a questão é se estas **disciplinas específicas** da universidade de origem serão "validadas" depois de terem estudado certas disciplinas específicas numa universidade anfitriã.

A questão é qualitativa.

Mas, alguns dirão: "Sim, mas as trocas são feitas em termos de dinheiro." Sim, claro (embora haja exceções); vamos² continuar a comparação.

ENTÃO, QUE FUNÇÕES DO DINHEIRO OS CRÉDITOS CUMPREM E QUAIS NÃO CUMPREM?

Os manuais explicam que "o dinheiro assumiu muitas formas ao longo dos séculos: conchas, rodas, pérolas e até vacas. No entanto, todas estas formas sempre tiveram três coisas em comum:

- *Primeiro: o dinheiro é uma reserva de valor...*
- *Segundo: o dinheiro é uma unidade de conta. ...*
- *Terceiro: o dinheiro é um meio de troca (seria melhor acrescentar "generalizado"³ (https://www.stlouisfed.org/education/economic-série-podcast/episode_9funções_do_dinheiro))*

Acabámos de ver que as dotações cumprem uma segunda função: um crédito é uma unidade de conta. Os componentes de um programa de estudo podem ser (e são) medidos em créditos. Foi também por esta razão que o instrumento do crédito universitário foi inventado e desenvolvido nos Estados Unidos (e, muito interessante, com conotações relacionadas com créditos financeiros). A história é bem conhecida e já foi explicada muitas vezes (ver, por exemplo:

A História da Hora de Crédito Estudantil por [Jessica M. Shedd](https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/he.106) (<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/he.106>).

² Quando era criança, antes da abertura da economia espanhola causada pelo "Plano de Estabilização" de 1959, disseram-me (talvez uma lenda) que alguns dos táxis que circulavam em Barcelona eram carros importados em troca da exportação de cebolas: troca internacional.

³ Deve acrescentar-se que, porque o dinheiro cumpre estas três funções, também pode servir como "capital" ("pode servir como" – em certas circunstâncias e contextos, e dependendo de como é usado – mas "não é"). Este é um debate que vai além do âmbito deste resumo de política.

Mas os créditos não cumprem a terceira função (meio generalizado de troca) porque, na prática comum, créditos obtidos em astrofísica (para permanecer nos nossos exemplos) não podem ser trocados por créditos obtidos (ou exigidos) no direito penal, no direito internacional ou no direito da União Europeia. E como não cumprem a terceira função, também não podem cumprir a primeira (reserva de valor).

Especialistas, principalmente na Europa, tentaram remediar, pelo menos em parte, esta insuficiência introduzindo dois complementos qualitativos aos créditos: "competências" e "resultados de aprendizagem". Estão definidos no Guia do Utilizador do ECTS publicado pela União Europeia (<https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publicação/da7467e68450-11e5-b8b7-01aa75ed71a1>), primeiro ao nível dos programas, da seguinte forma (páginas 22 – 24):

Ao longo do EHEA, os termos "resultados de aprendizagem" e "competências" são usados com significados diferentes e em referenciais algo distintos. Para efeitos deste guia:

"Competência" significa "a capacidade demonstrada de utilizar conhecimentos, competências e capacidades pessoais, sociais e/ou metodológicas em situações de trabalho ou estudo, bem como para desenvolvimento profissional e pessoal". No contexto do Quadro Europeu das Qualificações, as competências são descritas em termos de responsabilidade e autonomia (Recomendação 2008/C 111/01). As competências podem ser genéricas ou específicas. Promover competências é objeto de um processo de aprendizagem e de um programa de formação.

Os resultados de aprendizagem expressam o nível de competência alcançado pelo aluno e verificado por uma avaliação. São definidas como "descrições do que o aprendiz normalmente deveria saber, compreender e ser capaz de fazer quando o processo de aprendizagem estiver concluído" (Ibid.). São formuladas pelo pessoal da universidade com a participação de estudantes e outras partes interessadas. Para facilitar a avaliação, estas descrições devem ser verificáveis.

São então apresentados alguns critérios para definir os "resultados de aprendizagem do programa", e é ainda especificado que

Os princípios para formular os resultados de aprendizagem dos módulos são os mesmos que os do programa. Não existem regras rígidas sobre o número ideal de resultados de aprendizagem para uma unidade de ensino. Isto dependerá do nível e da natureza da unidade, bem como da carga de trabalho estimada. No entanto, a boa prática sugere que este número deve ser limitado e a experiência geral indica que um número entre 6 e 8 é apropriado.

Os resultados de aprendizagem (e as 'competências' mais ou menos genéricas que os sustentam ou são usadas como descritores) visam mitigar o problema criado pela heterogeneidade radical que existe entre disciplinas ou disciplinas qualitativamente diferentes. **Esta tentativa é bem-intencionada porque visa tornar a noção de crédito um pouco mais "qualitativa". No entanto,**

não pode de forma alguma resolver o problema porque, sem entrar em ⁴ discussões mais aprofundadas, permanecem duas dificuldades:

- Quem avalia, e como, a equivalência entre "resultados de aprendizagem" que são mais ou menos semelhantes (ou não) na sua formulação para diferentes programas e os seus módulos específicos?
- Se aceitarmos que os resultados de aprendizagem são definidos não só para todos os programas, mas também para os seus módulos específicos, quem irá avaliar, e como, a equivalência entre os de um módulo e os de outros módulos?

Note que ambas as perguntas começam com o mesmo pronome: "quem".

MOEDAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Num mercado nacional, a moeda nacional cumpre as suas funções (todas as três) porque a lei a impõe (um facto muito difícil de aceitar para quem acredita que os mercados podem operar "sem lei"). Claro que, por vezes, a lei não é aceite ou respeitada pelos cidadãos e operadores económicos (isto é óbvio e não invalida a afirmação).

Mas este não é o caso nos mercados internacionais. Aqui, o facto de que "o dinheiro deve ser aceite" torna-se primordial. E, como regra geral, as moedas estrangeiras não são aceites como "dinheiro" (os operadores económicos colombianos, por exemplo, não aceitam nairas – a moeda nigeriana – como meio de troca pelos bens e serviços que vendem; e os operadores nigerianos não aceitam pesos colombianos). Consequentemente, qual é o meio de troca generalizado para transações internacionais? E, uma questão adicional: existe alguma lei capaz de impor o seu uso? Vozes foram levantadas para exigir uma resposta precisa a estas questões. Para Keynes no final da Segunda Guerra Mundial, para alguns estudiosos de hoje (infelizmente poucos em número) e para as autoridades chinesas nas últimas duas décadas, a resposta era evidente: uma autoridade internacional criada pelo direito internacional deveria ter o poder de criar esta moeda internacional e de impor (ou pelo menos garantir) o seu uso. Mas esta não tem sido a posição de intervenientes muito importantes nas relações internacionais, começando pelos Estados Unidos e depois pela União Europeia. Em todo o caso, este debate extremamente importante, provavelmente um dos mais importantes (senão o primeiro) no campo das relações económicas internacionais, está fora do âmbito deste briefing político.

⁴ Simplificando em excesso os argumentos que aprendi com Nick Harris, a discussão estende-se da seguinte forma:

Inicialmente, e para muitos isto continua a acontecer, os créditos académicos são uma medida de "contribuição" – inicialmente medida como "horas de contacto" (alunos com funcionários). Posteriormente, com programas supostamente mais sofisticados, este número foi estendido ao total de horas de estudo que um estudante tinha de estudar. Infelizmente, muitas vezes isto pode tornar-se "localmente" demasiado detalhado burocraticamente – demasiado prescritivo para acordos mais amplos nos vários contextos do ensino superior.

De facto, nos mercados internacionais, algumas moedas nacionais, principalmente o dólar norte-americano, também atuam como moedas internacionais. Isto pode ser visto como injusto devido à posição privilegiada que confere a países cuja moeda nacional é também uma moeda internacional. No entanto, isto resolve o problema técnico da existência de um meio internacional de troca.

A introdução dos 'resultados de aprendizagem' reforçou este sentido de sofisticação e, especialmente quando comparado com o número de horas de estudo, tornou o desenho curricular (por unidades ou módulos) muito mais coerente, compreensível e adaptável às exigências em mudança do ensino superior.

Mas os resultados de aprendizagem "direcionados" (no desenho de módulos ou programas) só se tornam os resultados de aprendizagem "alcançados" pelo aluno após uma avaliação (cuja qualidade foi garantida). Só então podem ser atribuídos créditos para acumulação e/ou transferência, normalmente para a graduação.

Todos os alunos que "aprovam" uma disciplina (e demonstram todos os resultados de aprendizagem associados) aprendem a mesma coisa? Os alunos, com o mesmo número de créditos, aprendem da mesma forma, quer estejam no primeiro ou último ano de estudos, seja numa universidade em vez de noutra (ou se são mais ou menos dotados)? Mesmo combinando medidas que analisam tanto entradas como saídas, é difícil responder a estas questões.

Para muitos, os créditos mantêm-se focados em "entradas", enquanto a aprendizagem é geralmente mais focada em "resultados" (esperados ou alcançados). A lógica subjacente deles é diferente. A discussão de expectativas comuns e realidades contextuais pode certamente conduzir a diretrizes consensuais sobre contributos (de qualidade assegurada) e conquistas dos estudantes, e assim construir confiança dentro das 'comunidades' do ensino superior – incluindo universidades e os seus ministérios – bem como entre os seus principais intervenientes. Mas será difícil conduzir tais discussões sem concordar com a necessidade de uma "flexibilidade" relacionada com o contexto (mecanismos de negociação?), se as diretrizes e quadros quiserem realmente funcionar como um elemento fundamental de um sistema de crédito comum.

O CRÉDITO ACADÉMICO É UM MEIO DE TROCA INTERNACIONAL NO CONTEXTO DA UE ?

Acabámos de ver **acima que os créditos cumprem a segunda função do dinheiro, porque um crédito é uma unidade de conta. Mas não cumprem a terceira função (meio generalizado de troca) porque, na prática comum, créditos obtidos em astrofísica (para permanecer nos nossos exemplos) não podem ser trocados por créditos obtidos (ou necessários) no direito penal, no direito internacional ou no direito da União Europeia. E como não cumprem a terceira função, também não podem cumprir a primeira (reserva de valor).**

Este argumento já se aplica a nível nacional. Em princípio, não existe uma lei nacional que exija que os créditos universitários obtidos numa universidade sejam usados para "comprar" créditos noutra. Em geral, isto aplica-se mesmo dentro da mesma universidade: como regra geral, os

créditos obtidos num programa de estudos não são reconhecidos para "compra" créditos em todos os outros, a menos que esta possibilidade seja explicitamente contemplada... Qualquer coisa (regras gerais ou específicas). Se o argumento se aplica a nível nacional, aplica-se a fortiori a nível internacional.

Voltando às comparações económicas, os créditos universitários não são unidades monetárias chamadas "CRÉDITO"; as trocas (principalmente a aquisição de elementos de um programa com créditos obtidos noutra programa) só podem ocorrer se forem aceites unilateralmente pelo vendedor ou se tiverem sido previamente acordadas entre o comprador e o vendedor, incluindo no âmbito da UE. Isto não deveria surpreender ninguém familiarizado com a história do Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS) e com o seu funcionamento atual.

No que diz respeito à história, remetemos o leitor para o anterior Resumo de Política da HAQAA n.º 9, intitulado " *O design e nascimento simultâneo de Erasmus e ECTS: lições a aprender para outros continentes?* ", o que explica

- *O Relatório Adonnino apresentado ao Conselho Europeu, que lançou o ECTS, declarou explicitamente que o objetivo era "examinar a possibilidade de introduzir um sistema europeu de créditos universitários transferíveis em toda a Comunidade (Sistema Europeu de Transferência de Créditos Universitários). Este sistema seria implementado por meio de acordos bilaterais ou de forma voluntária por universidades e instituições de ensino superior que, por acordo mútuo, determinariam os procedimentos para o reconhecimento académico destes créditos".*
- *Que a decisão que lançou o programa Erasmus deveria incluir **medidas para promover o Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS) numa base experimental e voluntária.***

Além disso, **no que diz respeito à prática concreta,** remetemos também o leitor para o estudo de caso da HAQAA sobre mobilidade estudantil em três Estados-Membros da UE, (https://haqaa3.obreal.org/wpConteúdo/downloads/2025/06/Case-Study_Undergraduate_Student_Mobility.pdf), que descreve em detalhe o funcionamento do ECTS com base em decisões unilaterais ou acordos bilaterais ou plurilaterais entre universidades. **O leitor verá que o "contratos de estudo" que fornecem um quadro para a mobilidade estudantil entre universidades no âmbito do programa Erasmus são qualitativas e compostas por duas listas de disciplinas ou disciplinas qualitativamente diferentes: aquelas validadas na universidade anfitriã e aquelas "validado/convalidado" na universidade de origem.** Estas listas são certamente "valorizadas" em termos de créditos, mas os créditos obtidos na universidade anfitriã não constituem um "meio generalizado de troca": apenas permitem "comprar" os créditos que constam da lista da universidade de origem.

CONCLUSÃO

Voltemos à ideia original: será que o crédito universitário é uma "moeda"?

A ideia é brilhante porque destaca o que é essencial do ponto de vista da HAQAA: o sistema de crédito, seja europeu (ECTS), panafricano (ACTS) ou todos os diferentes sistemas africanos cuja compatibilidade e comparabilidade devem ser asseguradas (Sistema de Sistemas ACT), é um sistema orientado para a facilitação do comércio, orientado para a mobilidade, e não para uma forma indireta de impor uma harmonização dos programas de estudo.

Mas deve reconhecer-se que cumpre apenas uma das funções de uma moeda: a de unidade de conta. No entanto, ao tornar-se uma unidade de conta, pode facilitar trocas aceites por decisões unilaterais das universidades ou por acordos entre elas, especialmente se for uma condição para a participação em programas como o Erasmus que oferecem financiamento (e um certo prestígio). Claro que diretrizes concertadas e flexíveis para definir resultados de aprendizagem e avaliar a qualidade também ajudarão a construir confiança entre as universidades e torná-las mais abertas à aceitação de estudantes que passam de uma para outra.